



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO FORMADORAS/ES DOS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sra. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021 e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta CHAMADA para seleção de professoras/es da rede pública estadual do Ceará para a composição de banco para atuarem como **FORMADORAS/ES DOS COMPONENTES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA E DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, o qual subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, com intuito da melhoria do ensino e da aprendizagem na rede pública estadual do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações presentes nesta chamada.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Professor Aprendiz é uma ação integrante do Programa Ceará Educa Mais, que consiste em incentivar professoras/es da rede pública estadual do Ceará a colaborarem, em caráter especial, na produção de material didático-pedagógico, na formação continuada de outras/os professoras/es e na publicação de suas experiências e reflexões, conforme disposto no Art. 2º, da Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, que institui o referido Programa.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que irão compor o banco de Formadoras/es de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, a fim de atuarem na formação docente, na iniciativa Foco na Aprendizagem, que consiste na integração entre avaliação diagnóstica e formativa, formação continuada de professoras/es e utilização de material didático estruturado para o Ensino Médio, em articulação com o Programa Cientista-Chefe em Educação Básica (FUNCAP/SEDUC/UFC).

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de extensão tecnológica provém do Programa Ceará Educa Mais, que se constitui em instrumento de apoio à execução de projetos que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por meio do incremento de tecnologias e materiais instrucionais, promoção de treinamentos e capacitações para a melhoria do desempenho escolar das/os estudantes da Educação Básica da rede pública estadual do Ceará.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de nível VI, objeto desta Chamada Pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc).

3.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 760,00** para o cumprimento de 20 horas semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, de 29 de março de 2022, que disciplina regras concernentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais.

3.4 A bolsa será concedida a professoras/es de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, de acordo com a necessidade da Crede/Sefor.

3.4.1 A convocação das/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será feita seguindo a



ordem de classificação de cada Crede/Sefor.

3.4.2 A bolsa será concedida às/aos formadoras/es, por período a ser definido no termo de compromisso.

3.4.3 O número de vagas para contratação imediata será divulgado por cada Crede/Sefor.

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE DA BOLSA	NÍVEL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Extensão Tecnológica	VI	Graduação	R\$ 760,00	20 horas

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deve atender os seguintes requisitos:

- a) ser professora/or da rede pública estadual do Ceará, efetiva/o ou contratada/o por tempo determinado, com formação em nível superior e licenciada/o em Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, lotada/o em regência de sala de aula ou nas CREDE/SEFOR, sem ser detentora/or de cargo comissionado ou função gratificada em nenhuma instância;
- b) não acumular bolsas em nível estadual;
- c) ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- d) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC e com a equipe do Programa Cientista-Chefe em Educação Básica, que coordenarão o processo de formação de professoras/es ora proposto, conforme Declaração de Disponibilidade (Anexo VII).
- e) demonstrar conhecimento das matrizes das avaliações externas (SPAECE/ SAEB/ ENEM) e das diretrizes curriculares vigentes;
- f) demonstrar apropriação sobre as orientações pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2023.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições das/os bolsistas, destacam-se:

- a) participar de reuniões sistemáticas para planejamento, acompanhamento, apresentação dos resultados e de momentos formativos;
- b) assessorar as/os professoras/es nas atividades que se fizerem necessárias ao bom andamento das formações;
- c) conhecer detalhadamente os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos utilizados na iniciativa Foco na Aprendizagem;
- d) auxiliar as/os professoras/es na utilização de materiais de apoio que deem sustentação teórica qualificada para a execução das formações;
- e) acompanhar e avaliar as/os professoras/es na realização das atividades no ambiente virtual de aprendizagem, utilizando a plataforma Avaced (Moodle);
- f) promover a sistematização e o aprofundamento dos conteúdos, veiculados por meio de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicitação de conceitos, respostas aos questionamentos e solução de problemas;
- g) inserir os relatórios mensais no sistema de bolsas.



6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever professoras/es que cumpram os requisitos constantes no item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail no período de **24/05/2023 até 23h59min do dia 30/05/2023**.

6.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada para o e-mail da Crede/Sefor respectiva de interesse de cada candidata/o, especificando o assunto como **“Inscrição - Formador Foco na Aprendizagem”**.

6.4 No Anexo VIII desta chamada, a/o professora/or encontrará o endereço eletrônico correspondente à Crede/Sefor para a qual pretende se inscrever.

6.5 A validação da inscrição dar-se-á com o envio dos seguintes documentos em PDF:

- a) ficha de Inscrição, conforme modelo presente no Anexo I;
- b) documento oficial com foto, frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) diploma de conclusão do Ensino Superior, frente e verso;
- e) currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo presente no Anexo II;
- f) plano de trabalho, conforme modelo presente no Anexo III;
- g) declaração de disponibilidade, conforme modelo presente no Anexo VII.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos nesta Chamada Pública.

6.6 Cada candidata/o receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição;

6.7 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação enviada por meio eletrônico.

6.8 A/O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da inscrição, deverá assim fazê-lo, após o resultado preliminar das inscrições, por meio de recurso, de acordo com o cronograma.

6.9 A comissão organizadora da Chamada Pública, formada por técnicas/os de Crede/Sefor, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no item 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três etapas:

7.1.1 Etapa I: Análise do currículo (com as devidas comprovações), que deverá ser enviado no período da inscrição, conforme modelo do Anexo II, visando conhecer a formação e a experiência profissional. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.

7.1.2 Etapa II: Avaliação do Plano de Trabalho, que deverá ser enviado no período da inscrição, conforme modelo do Anexo III. Na avaliação do Plano de Trabalho, serão considerados os critérios de pontuação definidos no Anexo V desta Chamada Pública.

7.1.3 Etapa III: Entrevista com a/o candidata/o. Nesta etapa serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional para a realização das atividades propostas, bem como o conhecimento relativo às matrizes de avaliação externa (SAEB / SPAECE / ENEM) e diretrizes curriculares vigentes. Será avaliada, ainda, o conhecimento acerca da iniciativa Foco na Aprendizagem, além de demonstrar apropriação sobre as orientações



pedagógicas, ações e estratégias vigentes para o ano letivo de 2023, além da disponibilidade para exercer a função.

7.2 As entrevistas serão realizadas pela Crede/Sefor para a qual a/o candidata/o realizou sua inscrição e ocorrerão presencialmente.

7.2.1 O local da entrevista e o horário serão divulgados pela Crede/Sefor, via e-mail.

7.3 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no item 6 e no cumprimento das etapas do item 7.1 desta Chamada.

7.4 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada, distribuídas conforme quadro de detalhamento da pontuação.

7.4.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II + Nota da Etapa III) / 3 .

7.4.2 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

7.4.3 Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 10 pontos
II	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10 pontos
III	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.	0 a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 PONTOS

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão de avaliação formada por servidoras/es da Crede/Sefor, a qual coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminares serão divulgados pela Crede/Sefor e o resultado final desta Chamada Pública será divulgado no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), em conformidade com o cronograma do item 10, visando dar transparência ao processo.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/es que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada Pública.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora formada por membros da Crede/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10) desta chamada pública.

9.2 Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação das/os



candidatas/os e de acordo com a necessidade da Crede/Sefor.

9.4 A relação final das/os bolsistas selecionadas/os para compor o banco será divulgada no dia **23/06/2023** na página eletrônica da SEDUC <<http://www.seduc.ce.gov.br>>.

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online	De 24/05 até às 23h59 do dia 30/05/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas pela Crede/Sefor	01/06/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	Até às 23h59 do dia 04/06/2023
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições pela Crede/Sefor	05/06/2023
Análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho pela Crede/Sefor	06 a 08/06/2023
Divulgação do resultado da análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho pela Crede/Sefor	09/06/2023
Período de interposição de recursos sobre o resultado da análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho	Até às 23h59 do dia 13/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos sobre a análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho pela Crede/Sefor	14/06/2023
Divulgação do calendário de entrevistas pela Crede/Sefor	14/06/2023
Entrevistas realizadas pela Crede/Sefor	15/06 a 16/06/2023
Divulgação do resultado das entrevistas pela Crede/Sefor	19/06/2023
Período para interposição de recursos sobre o resultado da entrevista	Até às 23h59 do dia 21/06/2023
Divulgação da análise dos recursos sobre o resultado das entrevistas pela Crede/Sefor	22/06/2023
Divulgação do Resultado final no site da Seduc	23/06/2023



Assinatura do termo de compromisso

28/06/2021

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.2 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão convocadas/os pela Crede/Sefor, e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações.

11.3. Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

11.4 Esta Chamada Pública terá a vigência de um ano (01 ano) a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 A/O candidata/o selecionada/o assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

11.6 O pagamento às/aos bolsistas selecionadas/os estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal das atividades.

11.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.8 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.9 A/O candidata/o selecionada/o deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do programa Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Seduc, responsável pelo Programa.

11.10 A/O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora, formada por membros das Crede/Sefor, em articulação com a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional e a Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza-CE, 22 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará